



**SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Fone: (66) 3566-5725

E-mail: adm@segmedjuina.com.br

CNPJ: 15.138.171/0001/59

### PROPOSTA DE PREÇO

- a) Profissionais Médicos para prestação de serviços na área da Medicina do Trabalho Necessários aos Departamento de Recursos Humanos.

Especialidade	CBO	Consulta Clínica(Emissão de Aso)	Quantidade Estimada	Valor Unitário
Médico do Trabalho	2231-18	Admissional (Efetivos /Nomeados	200	R\$ 22,00
Médico do Trabalho	2231-18	Periódicos/Desmissionais	200	R\$ 22,00

Ana Maria da Silva

CNPJ: 15.138.171/0001-59

Juina, 08 de Agosto de 2019.





P. M. JUINA	
Fis.	21
Rub.	

## JUSTIFICATIVA PARA ASOS.

4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.

7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

**a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;**

b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

7.4.2.1. Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

7.4.2.2. Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

7.4.2.3. Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.

7.4.3. A avaliação clínica referida no item 7.4.2, alínea "a", com parte integrante dos exames médicos constantes no item 7.4.1, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previstos nos subitens abaixo relacionados:

7.4.3.1. no exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades;





SEGEMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Fone: (66) 3566-5725  
E-mail: adm@segmedjuina.com.br  
CNPJ: 15.138.171/0001/59

7.4.3.2. no exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

a) para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

a.2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais trabalhadores:

b.1) anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

b.2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

7.4.3.3. No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

7.4.3.4. No exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança.

Juina – MT, 08 de agosto de 2019.

Renata Carvalho Teixeira Fogaca  
CNPJ: 15.138.171/0001-59

Juína/MT, 02 de Agosto de 2019.

Ao  
Senhor Joaquim Alexandre de Oliveira  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE RH  
Resposta OF nº 073//RH/2019

Conforme solicitação segue ORÇAMENTO para prestação de serviços de consultas ocupacionais.

ESPECIALIDADE	CBO	CONSULTA CLINICA (EMISSÃO DE ASO)	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1 Médico do Trabalho	223118	ADMISSIONAL (EFETIVOS/NOMEADOS)	200	R\$ 50,00
1 Médico do Trabalho	223118	PERIÓDICOS/DEMISSIONAIS	200	R\$ 50,00

Sem mais,

Atenciosamente

05.111.779/0001-36  
Mestra - Medicina e Segurança  
do Trabalho Ltda.



Eliana N. Gasparini  
CPF: 363.834.819-91  
Sócia Administrativo